



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

- Comissões
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 26/11/19 *Jorge Pereira Alves*

EMENDA IMPOSITIVA Nº 161/2019

Autor: JORGE PEREIRA ALVES

Emenda: EMENDA IMPOSITIVA Nº 161 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4243/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 17:28



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	UTI Neonatal: Custeio	RS 49.090,90
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	RS 49.090,90

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Jorge Pereira Alves
Vereador Jorge Pereira Alves



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva será destinada para custeio da UTI Neonatal, com o intuito de contribuir para os avanços na qualidade do atendimento aos recém-nascidos e às mães, sendo referência na região.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de Novembro de 2019.


Vereador Jorge Pereira Alves